



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1867/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 11 de dezembro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, **01º ADITIVO DE PRAZO, Pregão Eletrônico Nº 03/2024 - SRP**, contrato administrativo **nº 310/2024/DLCA** referente a empresa **AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO LTDA**, CNPJ nº 37.556.213/0001-04, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa nacional de alimentação escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE da rede pública de ensino do Município de Viseu.

O objetivo do 1º aditivo de prazo é de natureza continuada ao contrato acima mencionado, uma vez que se encontra-se com saldo e que um novo processo para esse momento vai ser custoso e o aditivo de prazo garante os mesmo preços já contratados, garantindo economia em escala para administração pública. Ressaltamos, a extrema importância de aquisição de gêneros alimentício, uma vez que alimentação escolar é uma das grandes incentivadoras de participação e permanência dos alunos nas escolas por ser, em muitos casos, a única alimentação balanceada ingerida durante o dia, principalmente de famílias de baixo poder aquisitivo. Nesse sentido a falta de alimentação nas escolas pode provocar evasão e outras consequências imensuráveis.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

Diante do exposto, é de suma importância o 1º aditivo de prazo, referente aos contratos acima especificado, acrescentando prorrogação por mais 70 (setenta) dias, a contar de (31/12/2024 à 11/03/2025) no que se refere ao fornecimento de materiais didáticos.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 04/2023